



COMUNICADO

O Decreto Estadual nº 525, de 13 de dezembro de 2023, que define as diretrizes para a implementação, estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, está em alteração em atendimento aos critérios estabelecidos nas Portarias nº: GM/MMA Nº 1.102, de 12 de Julho de 2024 e GM/MMA nº 1.117, DE 1º de Agosto de 2024, que alteram os prazos considerando o **ano-base 2024, ano de recuperação 2025, e ano de reporte 2026, vinculados ao Relatório Comprobatório do Sistema de Logística Reversa, a ser cadastrado no SISREV 2.0 pelas Entidades Gestoras até a data 30/07 de cada ano.**

O prazo limite para emissão do primeiro relatório a ser cadastrado pelas Entidades Gestora será até a data 30/07/2026.

A respeito das Notas Fiscais para emissão dos créditos de Logística Reversa, só serão aceitas às emitidas a partir do ano de 2023.

Ademais, para mais esclarecimentos entrar em contato através do e-mail: sergiperecicla@semac.se.gov.br